



# BOA VISTA

Quarta-feira  
15 de Maio  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.001345/2024  
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição  
Interessada: Conie Guimarães Brasil

#### DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário Interina da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor CONIE GUIMARÃES BRASIL, matrícula n. 130403, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição totalizando 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia, de tempo aproveitado, ficando sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.153922/2024, publicada no DOM n. 6078, de 4.4.2024.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.033284/2023  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Eduardo Jose da Costa Miranda

#### DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor EDUARDO JOSE DA COSTA MIRANDA, matrícula n. 130645, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 9/2024 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P,

de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o Processo nº 7990/2024/CGM, referente a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 10/2024 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISABELLY RAMALHO DE ARAÚJO, Assessora, matrícula 957977, para gerir o Processo nº 7990/2024/CGM, referente a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)  
Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7990/2024/CGM  
Espécie: Contrato nº 484 CGM/2024  
Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 006 e 008/2024/SMEC, Pregão Eletrônico 089/2023 do Proc. Administrativo nº 27133/2022 - SMEC, cujo objeto trata da eventual aquisição de material eletroeletrônico para aten-

2

der as demandas da Secretaria Municipal De Educação e Cultura (SMEC).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00,

Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM)

Contratada: EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.955.479/0001-21

Data de Assinatura: 24 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

(assinatura eletroeletrônica)

Wilker Vieira da Costa

Controlador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0981/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025424/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Tatianny de Oliveira Muniz, Professora, Matrícula nº 848776, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-3 para a Classe/Referência II-4, a contar de 1º de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Tatianny de Oliveira Muniz, Matrícula nº 848776, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Tatianny de Oliveira Muniz, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 848776, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0982/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria da Penha Tavares da Silva Meireles, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16587, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência B-13, a contar de 6 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003220/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

### Secretaria Municipal de Agricultura e

### Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

### Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0983/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Documento nº 087865/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei**

Municipal nº 1.406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3161, de 9 de abril de 2012.

**Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.**

**Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, nos termos do art. 114 da Lei Municipal 2.527/2024, a contar de 2.2.2024.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0983/2024-SMAG, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1.	954027	Aline Davis da Silva	27/3/2020	Técnico em Enfermagem	C-1 para C-2	27/3/2023
2.	954148	Odenite Gonçalves Cruz	2/4/2020	Enfermeiro	E-1 para E-2	13/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0983/2024-SMAG, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1.	954027	Aline Davis da Silva	27/3/2020	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A	2
2.	954148	Odenite Gonçalves Cruz	2/4/2020	Analista	Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família - ESF	A	2

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0984/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 007897/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Geane Sousa Silva, Professora, Matrícula nº 853449, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2022, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 25 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.**

**Art. 2º Tornar sem efeito a Promoção por Titulação concedida à servidora Geane Sousa Silva, Matrícula nº 853449, através da Portaria nº 1795/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5756, de 1º.12.2022.**

**Art. 3º Conceder Promoção por Titulação à servidora Geane Sousa Silva, Professora, Matrícula nº 853449, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 6 de julho de 2022.**

**Art. 4º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Geane Sousa Silva, Matrícula nº 853449, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.**

**Art. 5º Determinar o enquadramento da servidora Geane Sousa Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853449, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a**

contar de 24.8.2023.

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0985/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Anne Caroline de Souza de Melo, Matrícula nº 852933, conforme o Processo nº 004040/2024.**

**Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0986/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e,



conforme o Processo nº 003313/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Elucilda de Andrade Pinto, Matrícula nº 29548, através da Portaria nº 1543/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5916, de 27.7.2023.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Elucilda de Andrade Pinto, Analista, Especialidade: Nutricionista, Matrícula nº 29548, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência E-4 para a Classe/Referência E-5, a contar de 9 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Elucilda de Andrade Pinto, Matrícula nº 29548, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.

Art. 4º Determinar o enquadramento da servidora Elucilda de Andrade Pinto, ocupante do cargo de Analista, Especialidade: Nutricionista, Matrícula nº 29548, conforme tabela constante no Quadro 13, do Anexo III, da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-5, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0987/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 26 de março de 2024, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Taízila Ramalho Pereira, Matrícula nº 853248, conforme o Processo nº 011280/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0988/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 26 de março de 2024, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Marliete Sousa Pereira, Matrícula nº 852436, conforme o Processo nº 011857/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0989/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 26 de março de 2024, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Francisco Evandro Soares Pinto, Matrícula nº 852920, conforme o Processo nº 012711/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0990/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francilene Pereira da Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 27874, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2024 a 15.6.2024 e 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.6.2024 a 30.7.2024, conforme o Processo nº 010166/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0991/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jean Carlos Lago dos Santos, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula nº 14605, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3.6.2024 a 27.6.2024 e 21.9.2024 a 10.10.2024, conforme o Processo nº 005051/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0992/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Consuraci Soares Fonseca, Assistente Técnico, Matrícula nº 26267, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 6.5.2024 a 4.6.2024 e 13.6.2024 e 27.6.2024, conforme o Processo nº 009468/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0993/2024-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 213635/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Topografia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010055/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0124/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6026, de 16 de janeiro de 2024, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0994/2024-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 213864/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora,

do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Topografia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010056/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0125/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6026, de 16 de janeiro de 2024, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0995/2024-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 216229/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010070/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 068/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6029, de 19 de janeiro de 2024, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0996/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Alves Nascimento, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 952509, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a

contar de 20.3.2024, com término previsto para 26.7.2024, sem remuneração, conforme o Processo nº 008856/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0997/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Edneia Maria Brito Aleixo, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29907, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 7.5.2024 a 6.6.2024 e 3.9.2024 a 17.9.2024, conforme o Processo nº 014126/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0998/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Orismar Araújo Mourão, Fiscal Municipal, Matrícula nº 2019, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao sexto quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2024 a 15.6.2024, conforme o Processo nº 010327/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0999/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor João Paulo Marques Vieira, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26575, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência B-8 para a Classe/Referência B-9, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme o Processo nº

025228/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1000/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 204826/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Deumair Coelho Duarte, Matrícula nº 30125, conforme a Portaria nº 61/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6096, de 30 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1001/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 189974/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 017971/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 0000.0.012308/2024**  
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação  
Requerente: Maria Erliane dos Santos Alves

**DECISÃO**

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução



da carga horária para fins de amamentação à servidora **MARIA ERLIANE DOS SANTOS ALVES**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130492, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.013794/2024**  
**ASSUNTO: Abono de Permanência**  
**INTERESSADA: Antonia dos Reis Silva**

#### DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido da servidora **ANTONIA DOS REIS SILVA**, Auxiliar, matrícula n. 00001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **AUTORIZO** o pagamento retroativo a contar de 20/05/2023.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.033402/2023**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Francisca das Chagas Lopes da Silva**

#### DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA**, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não possui direito ao usufruto do segundo quinquênio da licença prêmio, com fulcro no artigo 85, da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.002135/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Eliane de Castro Silva**  
**REQUERENTE: Reynesson Nascimento Damasceno**

#### DECISÃO

10. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981, art. 1º e art. 2º, e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, **RECONHEÇO** o direito a verbas indenizatórias decorrentes do falecimento de **Eliane de Castro Silva**, devendo ser pagas em quotas iguais aos dependentes habilitados perante a previdência, **REYNESSON NASCIMENTO DAMASCENO** (companheiro), Ana Clara Castro Damasceno

(filha) e **Maria Eduarda Castro dos Santos** (filha).

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.0010601/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Verônica Viana de Queiroz**  
**REQUERENTE: Francisco das Chagas Carneiro Oliveira**

#### DECISÃO

13. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora **VERÔNICA VIANA DE QUEIROZ**, Técnica em enfermagem matrícula n. 954022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO OLIVEIRA**.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.002286/2023**  
**ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez**  
**INTERESSADA: Fávila Roberta de Pontes Moreira**

#### DECISÃO

15. Dessa forma, considerando os arts. 103 e 107 da LCM n. 003/2012, **AUTORIZO** a retirada das faltas referentes do período de 30/5/2014 a 29/5/2014 dos registros funcionais da servidora **FAVILA ROBERTA DE PONTES MOREIRA**, matrícula n. 30197.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.001274/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Gilmércia Maduro Girão**  
**REQUERENTE: Yananets Maduro de Souza**

#### DECISÃO

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, **INDEFIRO** o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. **YANANETS MADURO DE SOUZA**, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: ABRIL  
EXERCÍCIO: 2024

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	57.567.574,00	57.567.574,00	5.772.803,79	23.141.602,70	-34.425.971,30
Contribuições dos Servidores	42.444.800,00	42.444.800,00	4.231.275,76	16.573.614,44	-25.971.185,56
Contribuições dos Inativos	250.000,00	250.000,00	63.479,24	215.905,39	-34.094,61
Contribuições dos Pensionistas	79.160,00	79.160,00	10.915,45	51.018,78	-28.141,22
Aplicações Financeiras	36.000.000,00	36.000.000,00	4.112.197,89	35.341.962,63	-658.037,37
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	16.000,00	16.000,00	-	8.841,83	-7.158,17
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	91.747,45	4.395.439,70	4.393.439,70
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>14.282.419,58</b>	<b>79.728.385,47</b>	<b>-56.631.148,53</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.681.503,96	95.215,40	384.984,42	318.496,04
Inativos	45.000.000,00	45.000.000,00	-	39.566.727,29	2.841.610,51	11.013.248,01	5.433.272,71
Pensionistas	15.000.000,00	15.000.000,00	-	12.950.882,59	895.332,20	3.590.992,15	2.049.117,41
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.920.000,00	8.920.000,00	211.115,37	2.583.784,63	392.162,85	864.733,57	6.336.235,37
Compensação Previd.	250.000,00	250.000,00	-	134.668,06	8.346,89	25.340,06	115.331,94
<b>SUBTOTAL</b>	<b>71.570.000,00</b>	<b>71.570.000,00</b>	<b>211.115,37</b>	<b>56.817.546,53</b>	<b>4.232.667,85</b>	<b>15.879.298,21</b>	<b>14.652.453,47</b>
RESERVA PIFORM.FRPPS	64.789.534,00	64.789.534,00	-	-	-	-	64.789.534,00
<b>TOTAL</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>136.359.534,00</b>	<b>211.115,37</b>	<b>56.817.546,53</b>	<b>4.232.667,85</b>	<b>15.879.298,21</b>	<b>79.441.987,47</b>

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS
Receitas	123.636.150,98	Despesas	77.364.001,68
Orçamentária	79.728.385,47	Orçamentárias Liquidadas	56.917.546,53
Extra-orçamentárias	43.907.765,51	Extra-orçamentárias	20.446.455,05
		Inscrições Restos a Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	1.197.851.277,97	Saldo Atual	1.244.123.427,37
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	-	Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	1.197.851.277,97	Aplicações Financeiras	1.244.123.427,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.321.487.428,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.321.487.428,95</b>

Resp. p/ Controle Interno  
Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira  
Gerente de Finanças e Contabilidade  
Decreto nº 1230/P  
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira  
Anna Carolina Vieira de S. e Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
Decreto nº 0922/P  
PRESSEM

Resp. p/ Poder  
Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal  
Decreto nº 0166/P  
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.024705/2023

ASSUNTO: Progressão Funcional e Enquadramento de servidores

Na Portaria n° 0805/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município n° 6091, de 23 de abril de 2024, em seu artigo 3°,

Onde se lê: a contar de 15.1.2024.

Leia-se: a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

ASSUNTO: Retificação de portaria

Retificação da Portaria n° 129/2024 GAB/SMEC, publicada no DOM n° 6099 de 06/05/2024, referente a designação dos servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos N° 313/2024/SMEC referentes

ao Processo 014396/2024, cujo objeto é: Desmembramento do Processo 035413/2023 - Credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de Boa Vista/RR, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1° ao 5° ano).

Onde se lê:

PROCESSO 014396/2024				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Luan Nunes Adairbalba	coordenador 3	855656	Fiscal	014396/2024
Matheus Narnajo Corrêa	Assistente Técnico	953644	Fiscal	
Janderson Barros de Freitas	gerente	29034	Gestor	

Leia-se:

PROCESSO 014396/2024				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Admilson da Costa Nascimento	Gerente	27245	Fiscal	014396/2024
Lilian Vieira dos Santos	Gerente	28172	Fiscal	
Leida Fernandes Cavalcante	Superintendente	27553	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)  
Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 111/2024-SMSA

CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE/PGRSS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM n° 6090 e,

RESOLVE:

Art. 1° Criar COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE/PGRSS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO N° 016993/2023-SMSA.

Art. 2° Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde/PGRSS;

a) Realizar diagnóstico situacional de todas as Unidades de Saúde Municipal com relação ao manejo (geração, transporte e armazenamento) dos Resíduos Sólido de Saúde;

b) Requisitar junto as Unidades de Saúde informações pertinentes a elaboração dos PGRSS;

c) Elaborar os PGRSS de todas as Unidades de Saúde do Município;

Art. 3° A mesma será subordinada diretamente ao Departamento de Vigilância Sanitária;

Art. 4° A Comissão de Elaboração de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde/PGRSS das Unidades de Saúde do Município de Boa Vista/RR será composta por:

- Direção do Departamento de Vigilância Sanitária;
- Representante do Setor de Fiscalização Sanitária;



• Representante da Comissão de Assessoramento Técnico/CAT;

**Parágrafo Único:** Não haverá suplentes, todos serão membros titulares, sendo o Diretor do Departamento o Presidente da Comissão.

**Art. 5º** A elaboração dos PGRSS será de responsabilidade dos representantes do setor de fiscalização e CAT, sendo sua aprovação de responsabilidade do Diretor do Departamento.

**Art. 6º** A função dos membros da Comissão de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde/PGRSS não será remunerada;

**Art. 7º** A duração da Comissão de Elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde/PGRSS terá duração de 120 (cento e vinte) dias;

**Art. 8º** Esta portaria terá efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 112/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e BÉTANIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 953.970 como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 026107/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - INDICADOR BIOLÓGICO, INDICADOR QUÍMICO E INTEGRADOR QUÍMICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
096/2024

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 113/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis

pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

PROCESSO DESMEMBRADO	CONTRATO ADMINISTRATIVO
026864/2024	097/2024

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 114/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e BÉTANIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 953.970 como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 026112/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - LARINGOSCOPIO E LÂMINA DE LARINGOSCOPIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
098/2024

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 115/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores, JOVANA FREITAS DE MATOS, matrícula nº 29486 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 022734/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS IN-

**SUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.**

PROCESSO DESMEMBRADO	CONTRATO ADMINISTRATIVO
003078/2024	100/2024
003078/2024	138/2024

**Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 10 de maio de 2024.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 116/2024-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 9061/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
134/2024

**Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista-RR, 10 de maio de 2024.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 117/2024-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e JANAINA DORNELES MAHLKE, matrícula nº 957.258, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Administrativo nº 011096/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.009/2023-11 - MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2023. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
144/2024

**Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista-RR, 10 de maio de 2024.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 118/2024-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os servidores CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.**

PROCESSO DESMEMBRADO	CONTRATO ADMINISTRATIVO
026878/2023	146/2024
026896/2023	147/2024

**Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 10 de maio de 2024.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 119/2024/SMSA.**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,**

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8988/2023, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS, FERRAGENS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 141/2024 e 142/2024;**

**I - Gestor: Marcelo das Chagas Barbosa, matrícula nº 953.175;**

**II - Fiscal: Oseías Lima Silva, matrícula nº 951.627;**

III - Fiscal: Emanuel Lucas de Almeida Gomes, matrícula nº 953.334;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 120/2024-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a portaria nº 022/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6037 publicada no dia 31 de janeiro de 2024 que Cria a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO;

Art. 2º A presente Comissão será composta por:

Executores Do Serviço De Controle De Infecção Hospitalar	
Presidente	Lediane Natilli Bento da Silva
Vice Presidente	Domingos Sávio Matos Dantas
Membro	Francinete da Silva Rodrigues;
Membro	Aline Sant'Ana Ribeiro;
Membro	Luciana Boeno Cabalchini de Souza
Membro	Maiana Cinthia Gondim Marques
Membro	Nane Araújo Carvalho Oliveira
Membro	Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino
Membro	Iana Iracema Castro Avila

Art 3º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026107/2022 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 096/2024-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - INDI-

CADOR BIOLÓGICO, INDICADOR QUÍMICO E INTEGRADOR QUÍMICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Valor: R\$ 370.958,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1045, de 27/03/2024, no valor de R\$ 370.958,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA – Processo Desmembrado nº 026864/2023-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 097/2024-SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Valor: R\$ 289.600,00.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1062 de 01/04/2024, no valor de R\$ 289.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026112/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 098/2024-SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – LARINGOSCÓPIO E LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Valor: R\$ 67.900,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 33.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1061, de 01/04/2024, no valor de R\$ 67.900,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 03 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo desmembrado nº 003078/2024-SMSA -  
Processo Administrativo nº 022734/2022 - SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 100/2024/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

Valor: R\$ 265.780,62

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1100, de 03/04/2024, no valor de R\$ 162.253,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1101, de 03/04/2024, no valor de R\$ 70.480,56.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1102, de 03/04/2024, no valor de R\$ 33.047,06.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS

Data de Emissão do Contrato: 08 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Desmembrado nº 003074/2024-SMSA,  
Processo Administrativo nº 022734/2022 - SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 111/2024-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

Valor: R\$ 307.782,10

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1172, de 08/04/2024, no valor de R\$ 195.667,47.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1175, de 08/04/2024, no valor de R\$ 112.114,63.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 12 de março de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 026111/2022-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 113/2024-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE-SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Valor: R\$ 59.400,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1119, de 04/04/2024, no valor de R\$ 59.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 05 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 009061/2024-SMSA-  
-ADESÃO.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Valor: R\$ 39.732.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1328, de 19/04/2024, no valor de R\$ 2.800.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1329, de 19/04/2024, no valor de R\$ 3.400.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 dias, a contar de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 007997/2023-SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO CÁIMBÉ - OLENKA MACELLARO THOMÉ VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 011/2022.

Valor: R\$ 3.158.820,15

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.490.51.91, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1332, de 19/04/2024, no valor de R\$ 1.671.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.490.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1333, de 19/04/2024, no valor de R\$ 1.487.820,15.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MCA CONSTRUTORA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 22 de abril de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Desmembrado nº 003072/2024-SMSA,  
Processo Administrativo nº 022734/2022 - SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 138/2024-SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

Valor: R\$ 242.524,26

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1310, de 18/04/2024, no valor de R\$ 215.487,74

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1311, de 18/04/2024, no valor de R\$ 27.036,52.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DENTAL MARIA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 23 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 009570/2024-SMSA-  
-ADESÃO.

Espécie: Contrato Administrativo nº 139/2024-SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE TREINAMENTO PARA ATENDER O CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 147/SMST/CAPP/2023, Pregão Eletrônico nº 081/2023.

Valor: R\$ 55.750,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.35.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1337, de 22/04/2024, no valor de R\$ 55.750,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: AP ENGENHARIA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 007302/2022 - SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 140/2024-

SMSA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS PEDIÁTRICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2022-SMSA.

Valor: R\$ R\$ 325.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2288.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99, Fontes de Recurso SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1360, de 24/04/2024, no valor de R\$ 75.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2288.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1361, de 24/04/2024,

no valor de R\$ 250.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EI-

RELI

Data de Emissão do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008988/2023 - SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 141/2024-SMSA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS, FERRAGENS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2023-SMSA.

Valor: R\$ R\$ 71.336,92

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1417, de 26/04/2024, no valor de R\$ 71.336,92.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MAGALHÃES E ANDRADE - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 30 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008988/2023 - SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 142/2024-SMSA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LOUÇAS, ACESSÓRIOS, METAIS, FERRAGENS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2023-SMSA.

Valor: R\$ R\$ 56.662,91

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1418, de 26/04/2024, no valor de R\$ 56.662,91.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 30 de abril de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 005954/2023-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 143/2024/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO NOVA CIDADE- DÉLIO TUPI-NAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 010/2023.

Valor: R\$ 3.053.054,68

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1415, de 25/04/2024, no valor de R\$ 1.671.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1416, de 25/04/2024, no valor de R\$ 1.382.054,68.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: COLINA CONSTRUÇÕES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 30 de abril de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 011096/2024-SMSA-ADESÃO.

Espécie: Contrato Administrativo nº 144/2024-SMSA

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15.009/2023-11 - Município de Aquiraz/CE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2023. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL para Auto Monitoramento Glicêmico.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15.009/2023-11 - Município de Aquiraz/CE, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 15.009/2023.

Valor: R\$ 639.922,50.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1462, de 30/04/2024, no valor de R\$ 481.401,36.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1463, de 30/04/2024, no valor de R\$ 158.521,14.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 02 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 018952/2023-SMSA-PARTÍCIPE.

Espécie: Contrato Administrativo nº 145/2024-SMSA

Objeto: PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161-SMST/CAPP/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003834/2023-SMST - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Participação a Ata de Registro de Preço nº 161-SMST/CAPP/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 003834/2023-SMST.

Valor: R\$ 320.000,00

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1454, de 30/04/2024,

no valor de R\$ 100.800,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1455, de 30/04/2024, no valor de R\$ 134.200,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1456, de 30/04/2024, no valor de R\$ 20.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1457, de 30/04/2024, no valor de R\$ 10.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1458, de 30/04/2024, no valor de R\$ 30.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1459, de 30/04/2024, no valor de R\$ 15.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1460, de 30/04/2024, no valor de R\$ 6.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1461, de 30/04/2024, no valor de R\$ 4.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HGN - EMPREENDIMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 03 de maio de 2024.

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA - Processo Desmembrado nº 026878/2023-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 146/2024/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Valor: R\$ 1.518.000,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1484, de 03/05/2024, no valor de R\$ 322.880,20.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1485, de 03/05/2024, no valor de R\$ 481.400,00.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1486, de 03/05/2024, no valor de R\$ 713.719,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 011975/2022-SMSA -  
Processo Desmembrado nº 026896/2023-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 147/2024-SMSA  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Valor: R\$ 98.000,00.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1522, de 06/05/2024, no valor de R\$ 4.081,70.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1523, de 06/05/2024, no valor de R\$ 7.913,50.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1524, de 06/05/2024, no valor de R\$ 86.004,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP

- LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 002983/2024-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 148/2024-SMSA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 160.341,96.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1491, de 03/05/2024, no valor de R\$ 106.003,85.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência decenal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 023950/2022

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 121/2023-SMSA, tem por finalidade:

Renová-lo por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de abril de 2024;

Acrescer o valor original em 10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GE-

RAIS.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 21564/2019-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2020/SMSA.

Objeto: Renovar o Instrumento Contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2024.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: SUS (1.600.0000);

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: SUS (1.600.0000);

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: SUS (2.600.3110);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA

Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 15054/2021/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO" originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA /PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 016/2024**

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, inscrita no CNPJ 02.066.112/0001-70, Localizada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 012/2023, constante no Processo Administrativo nº 27759/2022-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 137/2024 - SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA RR 0919088600 e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de unidade básica de saúde porte IV, no bairro Santa Tereza, no município de Boa Vista - RR. conforme discriminado e especificado no Edi-



16

tal.

Localizado na Avenida Sardinha, S/Nº, Lote 635, Bairro Santa Tereza – Boa Vista-RR.

**DO PREÇO E PAGAMENTO**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.289.855,29 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) – EMENDA PARLAMENTAR: 13464.636000/1210-04 (SUS) e RECURSO PRÓPRIO, que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 1330 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.3110 Valor R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1210-04 (SUS).

Nota de Empenho Parcial: 1331 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1002 Valor R\$ 1.843.855,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) – RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO**

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 10 de maio de 2024.

Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva  
Engenheiro Civil CREA 0918453674  
Fiscal Técnico

Ricardo Henrique Silva Veloso  
Engenheiro Civil CREA 0919088600  
Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2024

**FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro, Boa Vista/RR.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 009/2023, constante no Processo Administrativo nº 4926/2023-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 136/2024 – SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAL TÉCNICO:** Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-0 e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Tatiane da Silva Esbell  
Cargo: AS-06, Assistente Técnico - A, Matrícula nº 84855.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção da unidade básica de saúde porte IV, no bairro Caraná - Mariano de Andrade, no município de Boa Vista – RR, conforme discriminado e especificado no Edital – Localizada na Rua Deco Fonteles, nº 264, Bairro Caraná – Boa Vista – RR.

**DO PREÇO E PAGAMENTO**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.907.179,85 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1220-04 e RECURSO PRÓPRIO, que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 1334 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática:

10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.3110 Valor R\$ 1.671.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1220-04 (SUS).

Nota de Empenho Parcial: 1335 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1002 Valor R\$ 1.236.179,85 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO**

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 10 de maio de 2024.

Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante  
Engenheira Civil CREA 092015761-0  
Fiscal Técnico

Octávio Emílio Portela Messa  
Engenheiro Civil CREA 261770282-0  
Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 34/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ana Carolina Marques da Rocha - matrícula nº 962357 e Marcos Antônio da Silva Pinto - matrícula nº 959937, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 467-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 6087/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 35/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Olavo de Lira Carneiro - matrícula nº 41083, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 471-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo



nº 6087/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6087/2023/SEMGES.  
Espécie: CONTRATO 467-SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, Termo de Referência e neste instrumento contratual, correspondente ao item 10.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 323 de 05/04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: LC MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 48.892.631/0001-99

Data da assinatura: 10/05/2024.

Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6087/2023/SEMGES.  
Espécie: CONTRATO 471-SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, Termo de Referência e neste instrumento contratual, correspondente ao item 1.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 334 de 10/04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA.

CNPJ: 50.456.480/0001-78

Data da assinatura: 10/05/2024.

Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 16882/2022/SEMGES.  
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação econômico-financeiro do Contrato 625/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo 16882/2022/SEMGES, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço nº012/2022/SMEC, oriunda do pregão presencial nº012/2021, Processo nº19322/2021, que tem como objeto eventual prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços;

Esta Repactuação ocorre com fundamento na Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nºRR000008/2024, conforme Parecer jurídico nº 108-0/2024 – PGM/PLC e documentos contidos nos autos do processo em epígrafe.

Esta Repactuação ocorre com fundamento na Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nºRR000008/2024, conforme Parecer jurídico nº 108-0/2024 – PGM/PLC e documentos contidos nos autos do processo em epígrafe.

O valor atualizado do contrato passa de R\$ 4.387.995,36 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4.670.226,72 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 396, de 25/04/2024.

b) O restante será empenhado após a publicação do presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES;

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 34.804.385/0001-61;

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

#### PORTARIA Nº 046/2024–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 010/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora Allynne da Silva Coelho, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27653 na função de membro, designado por meio da Portaria nº 047/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora Paolla Janayra Melo de Oliveira, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847346, designada por meio da Portaria nº 183/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6100 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de maio de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 18604/2023-SMPE  
Espécie: Contrato nº 510-SMPE/SAL/COP/2024  
Objeto: Desmembramento do processo 27326/2022 - SMPE: Eventual aquisição de brinquedos para espaço lúdico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE  
Valor: O valor do contrato é de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023 sob o regime de Registro de Preços.  
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.  
Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE  
Contratada: Empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2024  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0235/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de esporte I, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 015880/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0236/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Janilson Bonifácio de Araújo, Assessor Técnico III, para fiscalizar a eventual contratação de aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 015883/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0237/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos San-

tos Pereira, Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de esporte I, para fiscalizar a aquisição de camisetas, camisas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 015888/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0238/2024**

O Presidente da Fundação de Educação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2427 do seu art.19, publicada no Diário Oficial do Município nº 5915 de 26/07/2023 que dispõe sobre Planos de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores da FETEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional, ao Servidor Wild dos Santos Pereira, Cargo: Assistente, Especialidade: Administrativo - Matrícula 249, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	
C	13	D	13

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0239/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as servidoras Janayna Furtado Melo – Assistente I e Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial, para fiscalizar a eventual contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender as solicitações de apoios culturais, por intermédio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 0045/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0240/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carolina Mota Damasceno, Coordenador Técnico, para fiscalizar a eventual aquisição sob o sistema de preços para material esportivo, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 016007/2024.**

**Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0241/2024**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de esporte I, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 016013/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0242/2024**

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Lindonaldo Francisco dos Santos – Assessor Especial D, para fiscalizar a contratação de 06 (seis) julgadores culturais, devidamente credenciados, para atuarem nas avaliações do concurso de Quadrilhas Juninas do arraial Boa Vista Junina 2024, conforme Processo nº 0046/2024.**

**Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0243/2024**

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente I, para fiscalizar a contratação do Grupo Cultural Artístico JM Jazz, por intermédio de credenciamento de grupos culturais, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0049/2024.**

**Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
13 de maio de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2024 – FETEC, celebrado em 08.05.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Sunshine Artes LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes personalizados, para tender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014349/2024 - FETEC/SETUR.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.705,00 (treze mil e setecentos e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 014349/2024 - FETEC/SETUR.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2024 – FETEC, celebrado em 09.05.2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada



em serviço de locação de estrutura de sonorização, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014962/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 217.532,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e dois reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 014962/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2024 - FETEC, celebrado em 09.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa DW Comércio e Serviço LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de painel de led, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014734/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 014734/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 8 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2024 - FETEC, celebrado em 09.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 014958/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 014958/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2024 - FETEC, celebrado em 09.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 015097/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 13.392.0026.2076 - Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 015097/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 076/2024 - FETEC, celebrado em 10.05.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa Tatami Ponto Com - LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 015113/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 59.705,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 27.812.0027.2081 - Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 015113/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 10 de maio de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00310/2022 - A - FETEC/SUADM  
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº024/2023, celebrado em 02.05.2024.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-

vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Kotinski & Cia LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 02/05/2024, passando a ter seu termo final o dia 02/11/2024.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 00310/2022 – A – FETEC/SUADM.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
EDITAIS PÚBLICOS DA CULTURA**

**RESULTADO DA 4ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE “APRESENTADOR E LOCUTOR”.**

A Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura, constituída pela Portaria da Presidência da FETEC nº 0335/2023 de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5928 de 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, torna público a lista atualizada de APRESENTADORES E LOCUTORES já credenciados, referente ao Edital nº 008/2022 e, com a seguinte relação:

Nº	NOME DO LOCUTOR	SEGUIMENTO
1	Elismar Sousa dos Santos	Apresentador e Locutor
2	Emerson Leal Amaral	Apresentador e Locutor
3	Miller Tavares de Almeida	Apresentador e Locutor
4	Cleiton Charlison de Sousa Nunes	Apresentador e Locutor
5	João Batista Felix da Silva	Apresentador e Locutor
6	Roberto Bazílio de Abreu	Apresentador e Locutor
7	Arthur da Silva Rosa	Apresentador e Locutor
8	Rômulo da Rocha Balleiro	Apresentador e Locutor
9	Wagner Francisco da Silva Guedes – Frank Moral	Apresentador e Locutor

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

**João Capistrano da Silva Mota**  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Eliz Regina Nascimento Araújo**  
Membro da Comissão de Credenciamento

**Renato Vicente Barbosa**  
Membro da Comissão de Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6104, do dia 13 de maio de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0220/2024.

**ONDE SE LÊ: (...)**

Assessor Técnico IIV.

**LEIA-SE: (...)**

Assessor Técnico IV.

Boa Vista – RR, 14 de maio de 2024.

**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC  
(assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6104, do dia 13 de maio de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0230/2024.

**ONDE SE LÊ: (...)**

para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

**LEIA-SE: (...)**

do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 398/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º – Conceder 12 (doze) dias de férias o servidor Ismael Teixeira da Silva, matrícula nº 10555, Cargo: Auxílio Técnico Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 441/2017, publicada no D.O.M. nº 4400, de 10 de maio de 2017, referente ao exercício 2017, a serem usufruídas no período de 06/05 a 17/05/2024.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**